



**REQUERIMENTO Nº DE 2023**  
(da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Requer, na forma do § 2º do artigo 202 e no artigo 34, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a instalação de Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 181, de 2015, a qual “altera o inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal para dispor sobre a licença-maternidade em caso de parto prematuro”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do § 2º do artigo 202 e no artigo 34, I, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), bem como em conformidade com o Ato da Presidência datado de 5 de abril de 2022<sup>1</sup>, a instalação de Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 181, de 2015, a qual “altera o inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal para dispor sobre a licença-maternidade em caso de parto prematuro”.

Justifica-se o presente Requerimento a notória importância do tema para a sociedade brasileira e a urgência na correspondente discussão, que subsiste desde 2015, tendo a PEC em questão tido seu parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) em 17 de maio de 2017 e, posteriormente, sido objeto de Comissão Especial que perdurou do mesmo ano de 2017 até o início da legislatura anterior, na qual contou com parecer pela sua aprovação.

Adicionalmente a isso, ressalta-se o fato de que o Brasil ocupa a 10ª posição no ranking mundial de nascimentos prematuros, totalizando 340 mil por ano<sup>2</sup> e que a família, mais especificamente a mãe do bebê, tem papel essencial no seu desenvolvimento, sobretudo pela criação de vínculo afetivo, sendo certo que a separação da mãe quando do fim do gozo de sua licença-maternidade pode ocasionar prejuízos emocionais e físicos ao prematuro.

Ante o exposto, requer seja atendido o presente Requerimento, principalmente para

1 [PEC181\\_15 - Ato Cria - 2022\\_04\\_05.pdf \(camara.leg.br\)](#) – acesso em 14 de agosto de 2023.

2 [Brasil ocupa 10ª posição no ranking mundial de nascimentos prematuros \(jornaldocomercio.com\)](#) – acesso em 14 de agosto de 2023.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

prover aos bebês prematuros a atenção humanizada de que necessitam, a qual lastreia-se no princípio da dignidade da pessoa humana consagrado em nosso ordenamento jurídico.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2023.

Deputada **CHRIS TONIETTO**  
PL/RJ

Apresentação: 15/08/2023 09:38:13.893 - MESA

REQ n.2525/2023



\*CD230101747600\*